



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.406, de 30 de março de 1.988.

" A rua denominada de Botocudo no Bairro Andiarara passa a denominar-se "Rua Carolino Altino Otoni"".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua Botocudo no Bairro Andiarara, passa a denominar-se "RUA CAROLINO ALTINO OTONI".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de março de 1.988


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.